



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 25 de Junho de 2025
Ano 16 - Edição MXCIV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.059, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 621/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ADRIANO DA SILVA GOMES da Portaria nº 621, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E VIABILIDADE DE MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.060, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; resolve:

Art. 1º RETORNAR a servidora LUCIMAR DOS SANTOS ao seu cargo de Professor P3, da Licença sem vencimentos, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.061, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor EDUARDO LOURENCETTO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.062, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MISAEL ALVES DOS SANTOS, Assessor Técnico, referência C14, Divisão de Cadastro Único, Departamento de Programas Projetos e Políticas Públicas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.063, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ENOIR MUNIZ DA ROCHA, Assessor de Departamento, referência C10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 5 de junho de 2025.

Art. 2º NOMEAR a o servidor ENOIR MUNIZ DA ROCHA, Chefe de Seção, referência C10, Seção de Atualização de Informações Imobiliárias, Serviço de

Cadastro Imobiliário, Divisão de Tributos Imobiliários, Departamento de Receita, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 6 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.064, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor VAGNER ALVES EUGENIO, Assessor de Departamento, referência C10, Departamento de Arquivo, Secretaria Municipal de Administração, a partir de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.065, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de coordenador de fiscalização, referência C15, Departamento de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.066, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 079/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor RAUL PEIXOTO DE LANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.974.179-4, classificado em 40º lugar, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.067, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora EVELYN CAMILLI RAINHA DORNELES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.354.913-X, classificada em 20º lugar, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.068, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.212.802-4, classificada em 13º lugar, para exercer o cargo de Assistente Social, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.069, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora LILIANE APARECIDA SANTANA DA SILVA, Professor P3, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de dezembro de 2022, perfazendo um total de 12 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária do servidor público, para acompanhamento de tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **Considerando** a disposição da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e do entendimento majoritário dos Tribunais pátrios; e

Considerando os demais elementos constantes nos procedimentos administrativos, Protocolo nº 27480/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada NELY ALMEIDA LINS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 68.967.024-9, do cargo de PROFESSOR P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento no tratamento de familiar com transtorno de

espectro autista (TEA).

Art. 2º A redução de carga horária concedida será de 20% (vinte por cento) da sua jornada laboral, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º A redução da carga horária concedida se dará pelo período que persistir a necessidade de acompanhamento do familiar nas medidas terapêuticas.

Parágrafo único. A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da presente concessão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive, no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO. 020/2025 - Processo Administrativo nº. I – 9.109/2025, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviço de diagnóstico por imagens. Abertura da Sessão Pública será às 08h00 do dia 10/07/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO. 021/2025 - Processo Administrativo nº. I – 9.430/2025, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de dietas enteral. Abertura da Sessão Pública será às 09h00 do dia 10/07/2025.

A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO. 023/2025 - Processo Administrativo nº. I – 9.974/2025, Objeto: Registro de preços para futura eventual prestação de serviços de empresa especializada na manutenção, reparação e reformam preventiva e corretiva dos mobiliários. Abertura da Sessão Pública será às 09h00 do dia 14/07/2025.

A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

LEIS

LEI Nº 3.212, DE 24 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.977/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 05.20 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27 27.812	3003 3003.2815	3	3	90	39	08	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR EMENDA Nº 008/2024 IRMÃ ROSE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



LEIS

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº 3.213, DE 24 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.978/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2023, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO								
UNIDADE: 06.20 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
8 8.243	4001 4001.2676	3	3	50	39	98	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO EMENDA Nº 029/2023 IRMÃ ROSE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – EXERC. ANTERIORES	20.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº 3.214, DE 24 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.982/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
UNIDADE: 03.20 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4 4.122	7001 7001.2939	3	3	90	39	08	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO ADMINISTRATIVA EMENDA Nº 013/2024 IRMÃ ROSE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº 3.215, DE 24 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.983/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

LEIS

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4 4.122	7001 7001.2938	3	3	90	39	08	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO ADMINISTRATIVA EMENDA Nº 074/2024 SOARES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025
DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025 “ANÁLISE DE AMOSTRAS”

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, usando da competência delegada pela Portaria nº 0539/2025, torna público; Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise da Amostras e Documentos Técnicos dos Produtos, conforme constam nos itens “8.26.4” do Edital e do item “11.33.” do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, noticiado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Materiais de Proteção Individual**, de acordo com a análise técnica constantes nos autos do processo. Segue quadro de análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMPRESA	RESULTADO
03	Luva tátil de helanca tamanho G	5.000	Pizani Equipamentos de Segurança LTDA.	Não Reapresentou.

Considerando que não foram reapresentadas as amostras, conforme os itens 8.26.4 que constam no Edital e item 11.3.3 do Termo de Referência, ficam desclassificadas para os referidos lotes as licitantes cujas amostras foram reprovadas e não reapresentadas. Diante ao exposto, ficam convocadas as licitantes remanescentes em ordem classificação dos lotes reprovados, para que apresentem suas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9100, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025.

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 377/2025
“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025 Processo nº 377/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Manutenção, Reparação e Reforma Preventiva e Corretiva de Mobiliários e Correlatos**, em favor da empresa: **AG+ SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ 6.748.022,58 (Seis milhões e setecentos e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025.

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 15/07/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/07/2025, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação

na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas da Frota Municipal.**

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	15/07/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	15/07/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobmmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025.

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação com base no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ: 19.179.536/0001-44, referente a Apresentação musical da dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, durante o evento “Itapecerica Rodeio Show” (Dia da Família), que acontecerá no dia 09 de julho de 2025, no Ginásio de Esportes Antônio Balduino, localizado na Av. Dona Anila nº1001 – Olaria, com valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025

DR. RAMON CORSINI - PREFEITO